MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.371, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Institui em todo território municipal a "Semana Municipal de Combate ao Desmatamento e Queimadas".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Marabá a "Semana Municipal de Combate ao Desmatamento e Queimadas".

Art. 2º A "Semana Municipal de Combate ao Desmatamento e Queimadas" tem por finalidade promover a participação de comunidade municipal na preservação do patrimônio natural do município.

Art. 3º A "Semana Municipal de Combate ao Desmatamento e Queimadas" será realizada na terceira semana do mês de setembro, quando se comemora o Dia Nacional de Defesa da Fauna e Flora.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 17 de setembro de 2024.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.371, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 18.371, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Institui em todo território municipal a "Semana Municipal de Combate ao Desmatamento e Queimadas".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Marabá a "Semana Municipal de Combate ao Desmatamento e Queimadas".
Art. 2º A "Semana Municipal de Combate ao Desmatamento e Queimadas" tem por finalidade promover a participação de comunidade municipal na preservação do patrimônio natural do município.
Art. 3º A "Semana Municipal de Combate ao Desmatamento e Queimadas" será realizada na terceira semana do mês de setembro, quando se comemora o Dia Nacional de Defesa da Fauna e Flora.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59988453

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/09/2024. Edição 3587
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/